



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

Ofício nº 55/2025

Mamborê, 18 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor:
LUCAS LÖSCH ABAID
Promotor de Justiça
Comarca de Mamborê-Pr

Assunto: Resposta ao Ofício n. 140/2025

Recebido em
18/06/25
MAMBORÊ-PR

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça:

1. Em atendimento a requisição formulada no Ofício supracitado, referente ao tramite legislativo do Projeto de Lei nº 80/2024, informamos que:
 - a) O Projeto de Lei nº 80/2024 foi discutido e votado nas Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Mamborê, realizadas nos dias 02 e 03/junho/2025, conforme atas anexadas;
 - b) Até a presente data, conforme diários oficiais, não houve a sanção por parte do Poder Executivo;
 - c) Após a aprovação na Câmara o referido projeto foi enviado ao Executivo, para sancionamento no dia 05/junho/2025, tendo, conforme Regimento Interno, o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sanção ou veto, prazo que se finda em 30/junho/2025, conforme documentos em anexo.
2. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos e renovamos considerações.

Atenciosamente,

MAURÍCIO JOTTA MASSANO
Presidente



MPPR
Ministério Público do Paraná

OFÍCIO Nº 140/2025

Ref. Inquérito Civil nº MPPR-0080.25.000062-9

Mamborê/PR, 10 de junho de 2025.

Ilmo Sr. Presidente

Câmara de Vereadores

87340-000 – Mamborê-PR

Assunto: **Requisição de Informações.**

Senhor Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, através de seu agente signatário com atuação perante a Promotoria de Justiça de MAMBORÊ, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da lei complementar nº 85/99, **REQUISITA** seja informado, **no prazo de 10 (dez) dias**, se Projeto de Lei 80/2024 foi votado e aprovado em pauta de Reunião Ordinária da Câmara Municipal. Em caso positivo, seja encaminhada cópia das respectivas atas, a fim de ser apurada sua aprovação. Ademais, seja informado se o Projeto de Lei já foi sancionado pelo Poder Executivo e publicado para fins de vigência, encaminhando os respectivos documentos comprobatórios. Em caso negativo, seja informado qual o prazo limite para sancionamento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e eventual deliberação.

Atenciosamente,

LUCAS LÖSCH ABAID
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado digitalmente por **LUCAS LOSCH ABAID, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA INICIAL** em 10/06/2025 às 15:07:57, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **4242866** e o código CRC **1253117539**